

REPUBLICA



ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

Jornal de maior circulação em todo o Estado

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO: RUA JOÃO PINTO, N. 26-A

INTERIOR
Anno 20000
Semestre 12000
PARLAMENTO ADIANTADO

FLORIANOÓPOLIS
Anno 10000
Semestre 5000
Trimestre 1500
PARLAMENTO ADIANTADO

ANNO X | Numero avulso 100 rs. | Florianópolis, 16 de Julho de 1899 | Numero atrazado 200 rs. | NUMERO I.60

REPUBLICA

Redactor-chefe

JOSÉ BOITEUX

Redactor gerente

OSCAR ROSAS

EXPEDIENTE

Após de evitar reclamações, preferimos aos interessados que, de ora em diante, nenhum anúncio, solicitação, etc., será publicado, sem previamente ter sido paga a respectiva importância.
Nossos também aos nosso grandes o obsequio de mandarem satisfazer as suas assignaturas, já vencidas, para evitar a suspensão da remessa da folha.
12 de julho de 1899.

PARTIDO REPUBLICANO

CATHARINENSE

CONVENÇÃO

Fica aberta para 1.º de outubro a reunião da Convenção do Partido Republicano Catharinense.

A comissão directora:

HERCILIO PEDRO DA LUZ

GUSTAVO RICHARD

JOÃO CANAL DE MELLO

LIBERIO GUIMARÃES

JOSE ARTHUR BOITEUX

SERVICO TELEGRAPHICO

DA

REPUBLICA

Rio, 15

Cambio. 8 3/16

Laguna, 13

Chegou hoje, no Max, o Dr. Hercilio Luz, sendo recebido por muitos amigos.

Na casa do tenente-coronel José Mascio, foi-lhe oferecido luto alívio, trocando-se entusiasticas saudações.

Laguna, 14

Assumiu o exercicio do cargo de secretario da mesa de rendas nosso co-regionario Julio Sales.

Tubarão, 14

Chegou o illustre chefe republicano Dr. Hercilio Luz, sendo alvo de importante manifestação popular, promovida pelos republicanos Tubarões.

Nº gare da estação, que se achava repleta de povo, foi o benemerito Catharinense victorioso delirantemente ao desembarcar, seguindo logo depois, acompanhado da enorme massa popular, para o palacetto do digno coronel João Cabral, onde se hospedou.

Tubarão, 14

Um commissão do partido offereceu amanhã, nos salões do Club Puro, importante soirée ao distincto chefe politico.

A cidade acha-se em festa desde a chegada do eminente Dr. Hercilio Luz.

A sociedade musical Edmundo Cabral percorre as principaes ruas da cidade, sendo constante o estouro de foguetes e gyrandalas.

Os officios publicos, e alguns particulares, conservam hastada a manhã nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

Seguem hoje para Blumenau, em propaganda do acetyleno, a nossa nacional em honra do nosso illustre chefe.

TELEGRAMMA

D'A NOTICIA

Respondendo, em editorial de ante-hontem, com a tola vaidade que lhe é peculiar, a explicação que dei sobre o telegramma transmittido a A Noticia, accusa-me o jornal da opposição:
Primeiro, de fazer insinuações ao sr. Governador do Estado, indicando-lhe o modo de agir no caso da supposta aggressão noticiada;
Segundo, de considerar, com os meus co-regionarios, responsável o seu director por tudo que ali se publica.
A sua defeza consiste em affirmar que ali cada um diz o que quer, sendo talvez o gerente responsável.
A primeira accusação pecca por falta de seriedade. Insinuação à lista poderia haver, não se em telegramma para a folha de que sou correspondente, eu dissesse que provavelmente o governo agiria em uma dada condição mas affirmando aqui, na sua séde, publicamente, qual o procedimento que elle devia ter, isto é, que devia reclamar a retirada do official que perturbava a boa harmonia que sempre reinára entre a torça federal e a estadual. Tal não fiz, embora dissesse, como sempre dispuz, pela gentileza de sua direcção, do jornal de meu partido, em cujas columnas podia discutir e deixar comprovada a falsidade arguida contra um tenente do Corpo de Segurança. Ainda assim, porém, dada a sinceridade com que costumou proceder, se eu usasse dos termos deve reclamar, o meu acto, razoavelmente, não poderia ser tido por insinuação. E, senão, vejamos:

Quando surgiu o caso anormal da dualidade de poderes no municipio de Campo Alegre, escrevi e publiqui nesta folha, ou seja, na propria séde do Governo, uma serie de artigos propondo demonstrar que o Poder Executivo devia intervir nos negocios d'aquelle municipio. Dezeses dias após terminal-o, o Governo interviu. Manifestaria francamente o meu modo de pensar n'aquelles artigos, face a face da administração e ninguém quiz, ou ponde, ver-me insinuando, prestando-se aliás o caso mais a accusação do que de direito. Qual foi o omissão do meu adversario? A sua folha não convinha então visar um empregado de secretaria a querer impor idéas ao Governo; dividiu, sim, mas algum prevendo em doses homopathicas o espirito publico a respeito dos escandalos que iam decorrer da dualidade encunhada. Tal foi a accusação nessa epocha, quando todavia feita estava de saber aquella folha que o autor da serie era o mesmo empregado de secretaria.

A primeira accusação, p'ra não dizer, é a lembrança de considerer em situação ao Governador do Estado uma noticia transmittida, para uma folha da Capital Federal, que elle talvez não chegasse a ler, e absurda como mesmo o jornal adversario conclue no seu editorial de ante-hontem.
A segunda e o ponto de defeza arrestam que o trem federalista, sem responsabilidade moral, hoje de no corollario de que é, persegue a opinião, um passim. Todos julgam o ajudante do 37º batalhão seu redactor, e todos têm razão. Se eu supuzzer que elle, mesmo não sendo autor, é responsável por tudo quanto ali se publica ainda de mais razão disporéi. Só é redactor chefe aquelle que imprime orientação ao jornal, aquelle a cujo

critério obedeçam os que escrevem na parte editorial. Quando o director assegura, da forma porque se fez no editorial de ante-hontem, que da noticia, verdadeira em todos os seus pontos não é responsável, então é que esse redactor chefe é um desgraçado testa-de-ferro e de mais desprezíveis. Nos jornaes serios, pelo que se escreve todos são solidarios.
Quando em 1895, ou 1896, foi levado à barra do Tribunal o editor do organ da opposição, reconhecidamente incapaz de escrever, por injurias, ou calumnias, dirigidas a pessoa do superintendente da capital, na secção Tiro ao alvo, cujo autor o meu adversario deve conhecer, houve quem escrevesse ao juiz, assegurando que as phrases injuriosas, ou que continham calumnia, já que não podia negar a sua existencia, não se referiam ao superintendente. Todavia não aludiam a outro pessoa.
Quem sabe e teve e a carta foi o actual redactor-chefe, o mesmo que injuriará n'aquelle secção, sob o pseudonymo de Espadachim.
A irresponsabilidade do jornal adversario já vem, pois, desde tempo, em que, dirigindo o organ de meu partido, eu lhe pouparia generosamente a suprema injuria de fazer a minima referencia a retratação, vergonha eterna a pirar sobre as continuas epochas dessa folha.

Quem conhecesse esse facto supporia naturalmente que, como em quatro annos ha tempo sufficiente para se progredir, hoje seria impossível a sua revocação. O incidente do telegramma d'A Noticia está mostrando o inverso.
E' evidente que quem contramarchou tão tristemente, negando um crime quando devia assumir responsabilidade pelo acto que praticou, para não ver um companheiro, solidario mas innocente, ameaçado de soffrir, por uma falta que não commettera, o peso do codigo, nenhuma razão deitou para que se o julgue incapaz de semelhante procedimento, procurando fugir ao jugo ferreo da disciplina militar.

ANILIO DE OLIVEIRA

JUNTA ELEITORAL

Instalou-se-ha amanhã, às 11 horas, na sala das audiencias do juizo federal, a junta eleitoral, para tomar conhecimento dos recursos interpostos das decisões municipaes, sobre as reclamações dos interessados.
Compõe-se esta junta dos Drs. Candido Freire, presidente, Ferreira de Mello e Fernando Caldeira.
Quando o sr. Presidente da Republica Argentina chegar ao Rio de Janeiro, o sr. conde Antonelli, ministro da Italia, offerer-lhe-ha um solenae intimo.

NOTAS MARITIMAS

O Max chegou ante-hontem da Laguna, e segue amanhã, pela madrugada, para Porto Bello, Itajubá e S. Francisco.
O Itajubá é esperado do norte, depois de amanhã.
O Santa é esperado, depois de amanhã, do norte.
Trazem-nos hontem seis navios pedidos o sr. Dr. José Coelho da Silva, juiz de direito da comarca de Campos Novos, para onde se segue em breves dias.

SPORT

Hoje, às 7 horas, realizou-se-ha duas corridas no Estádio.
O primeiro parvo é disputado por Basso e Japhane, e o segundo por Basso e Mouro.

SUPERIOR TRIBUNAL

Reuniu-se a 13 do corrente este Tribunal sob a presidência do sr. desembargador Gaião.
Estiveram presentes os srs. desembargadores Pacheco d'Avila, Genuino Vidal, Antero de Assis, Felisberto Montenegro, Dr. José Camara, procurador geral do Estado e o Dr. Navarro Lima, juiz de direito da comarca desta capital.
Aberta a sessão e lida a acta da antecedente, foi approvada.
Distribuições
Ao sr. desembargador Felisberto Montenegro o recurso crime desta capital, em que são: recorrente o capitão Gastão de Bittencourt Cotrim e recorrido o juiz de direito da mesma comarca e a appellação crime da Laguna em que são: appellante Domingos Henrique Dias e appellados Manoel Lucio Cabral e Henrique de Amaral e Silva.

Passagem
Do sr. desembargador Genuino Vidal ao sr. desembargador Antero de Assis a appellação cível de São Bento, em que são: appellantes Manoel Antonio Fagundes e sua mulher e appellados Francisco Fagundes de Assis e outros.
Dia pedido
Pelo sr. desembargador Felisberto Montenegro foi pedido dia para julgamento do recursa crime de S. Bento em que são: recorrente o juizo de direito e recorrido Carlos Muller, sendo designada a sessão seguinte a pedido do sr. desembargador relator.

Pelo sr. desembargador Felisberto Montenegro foi pedido dia para julgamento dos embargos civis desta capital em que são: embargantes D. Eugenia Bessa Martinielli e outros e embargados Carlos Reinisch e outros, sendo designada a mesma sessão.
Julgamentos
Foi julgada a carta testemunhavel do Tubarão em que são agravante Severino Ricardo Duarte e agravado o juiz de direito, decidindo o Tribunal dar provimento ao recurso.
Foram tambem julgados os embargos civis desta capital em que são: embargantes D. Eugenia Bessa Martinielli e outros e embargados Carlos Reinisch e outros, decidindo o Tribunal desprezar os mesmos embargos.

Assignatura de accordas

Forão assignados os accordas na appellação cível de Tijucas em que: appellante Maria Delolinda da Conceição e appellados Francisco Ricardo Coelho e outros e nos autos crime de responsabilidade em que são: autor o Dr. Procurador Geral do Estado e réo o Dr. João Baptist de Miranda Souza Gomes, ex-juiz de direito de Campos Novos.

Audiencia

Deu audiencia semanal a sr. desembargador Pacheco d'Avila.
Do Café Mouro, estabelecido no edificio do novo Mercado, recebem-se uma magnifica amora de café moído, de gosto especial e muito aromatisado que bastante se recommenda para o consumo.
Agradecemos ao seu proprietario a lembrança da dadiwa que nos offereceu.

Na estação telegraphica acham-se: um telegramma, procedente de Tubarão, para Brásilia Passim e um aviso, procedente de Curitiba, para o cidadão Erasmo Nogueira.
Faltam tres honras Moya de Silva, vulgo Mac de Lavo.

JUIZO FEDERAL

Foram procedidos ultimamente neste juizo os seguintes actos:
—Ratificação de protesto, feito a bordo do vapor nacional Max, de propriedade da firma commercial desta praça Carl Hoepeck & C., a requerimento do respectivo commandante, Balbino Francisco dos Santos, por seu advogado Dr. Henrique Valga.
Interrogado o mesmo commandante, depozaram as testemunhas Manoel Luiz de Jesus, John Marr Cormack, José Lucio de Oliveira, José Francisco dos Santos, Afonso Murcia, Alexandre Bancel e José Antonio Gutel; servindo de curadores dos interessados ausentes o cidadão Fernando Machado Vieira, com assistencia do Dr. procurador seccional e do advogado constituído.
O facto que motivou o protesto, conforme este descreveu e declararam as testemunhas, foi o seguinte: Achava-se o referido vapor atracado ao trapiche, no logar Rita Maria, quando, no dia 9 do corrente, às 11 horas da manhã, mais ou menos, foi abalroado pelo vapor nacional Motora, do Lloyd Brasileiro, na occasião em que este manobrava para atracar no trapiche do mesmo Lloyd, o que produziu diversas avarias, por isso que o vapor abalroado estava atracado, de fogos apagados, e, assim, impossibilitado de evitar o choque, devido à falta de pericia na execução das manobras.
Homologada a ratificação do processo pelo Dr. juiz federal, mandou este dar instrumento à parte para o uso que entendessem convenientemente.
—Historia no alludido vapor, funcionando como peritos, Louvado pelas partes, os cidadãos Eduardo Bergamini, Francisco Treska e Thomaz Xavier de Souza, que calcularam em 15:000\$, a quantia necessária para o reparo das avarias.

—Formação de culpa no processo contra Anastasio Aggipito Lounomus, parão do cutter Brazil, denunciado pelo ministerio publico por crime de desapto ao guarda da alfandega Rodrigo Pereira Falcão, committido quando este achava-se em serviço a bordo do vapor allemão Pathia, ancorado no porto desta capital.
Foram inquiridas sobre o facto attribuido ao denunciado as testemunhas João Antonio de Almeida, Casimiro José da Costa, José Trancoso e Crescencio Vieira. Prosegue-se nos termos ultimos do mesmo processo.

Está em festão lar do nosso co-regionario sr. Alfredo Tubirco Lobo por motivo do nascimento de uma filha.
Inaugurando-se hontem a capella de N. S. das Dóres, recentemente reformada, resolveu-se missa que foi regularmente concorrida.
Foi celebrada o rev. padre Francisco Topp, vigário da parochia.
Acha-se nesta capital, procedente da Laguna, o sr. Dr. Manoel da Silva Cortes de Oliveira, juiz de direito d'aquelle comarca.
Regressou da cidade da Laguna nosso co-regionario Antonio Gomes, proprietario da Casa Juliana.

Temos a agradecer a Pharmacia Sandoz e o reconhecimento do sr. Dr. Correo da America, que se publica em New York.
Foi mais hoje a submissão Antecessora do Canto Elias.

CARTA ABERTA

S. EX. O DR. GOVERNADOR DO ESTADO
Não é o decantado abstercimento da carne verde, sobre que já providenciou, desde muito, a Superintendencia Municipal—não é tão pouco, o modo por que se faz o serviço da passagem entre esta capital e o Estreito (serviço este fiscalizado por agente do governo)—não são estes, dizemos, os principaes objectos sobre que devem recahir, de preferencia, a preciosa attenção e a sollicitude do governo de V. Exa.
Nem para dispersal-as seriam pertinentes as cattilianas despedidas por um frade neurasthenico, que precisa ser entregue ao mais soberano desprezo!
Ma seguramente, objecto muito mais grave, de valor moral muito superior a tudo aquillo: é a morbididade da administração da justiça,—que a todos interessa, e de que dependem as publicas liberdades, como disse notavel publicista;—o estudo dos meios conducentes a evitar a continuação de erros palmarcs que conduzem injusticas sem qualificativo, e que dão causa a mais justas censuras, e abrem brecha ás manifestações indecentes do frade Mandat das Bithias!...

E a prova desta ultima verdade está em que, aquelle moleque de frade, baseado no erro palmar, e na gresseria injusta que vem de dar-se ha poucos dias,—empra ao caso, o caracter de causa seria, e espumando de cólera, atira-se contra a reputação do advogado que, embora pobre, embora humilde, não hesitou cumprir o seu dever, pedindo ao Superior Tribunal o ramedo da lei contra aquelle erro grosseiro, contra aquella injustiça clamorosa!...

E si, como affirma o proprio frade, já houve quem as perguntas maliciosamente, sobre a compra de quem errasse propositalmente para tirar-o do embarço,—é bem de ver que n'aquelle momento o frade estava no bicho, não entendeu bem a causa, nem a quem poderia referir-se o seu dever, pedindo ao Superior Tribunal o ramedo da lei contra aquelle erro grosseiro, contra aquella injustiça clamorosa!...

E si, como affirma o proprio frade, já houve quem as perguntas maliciosamente, sobre a compra de quem errasse propositalmente para tirar-o do embarço,—é bem de ver que n'aquelle momento o frade estava no bicho, não entendeu bem a causa, nem a quem poderia referir-se o seu dever, pedindo ao Superior Tribunal o ramedo da lei contra aquelle erro grosseiro, contra aquella injustiça clamorosa!...

Em tal discussão sobre materia de competencia, em que o frade charlatão talvez nunca ouvisse falar,—em tal discussão juridica,—é bem de ver, não podia aquelle, metter a chata cara, pois desamparava por completo, a figura typica do cunheiro despejado, para apparecer a relevo, na tela judicial, a figura do juiz apontado como autor da injustiça como o responsável pelo erro committido.

Mas dirá V. Exa., com a calma de e justiça que sempre a nos offerece, que essa é a prova de que o frade charlatão talvez nunca ouvisse falar,—em tal discussão juridica,—é bem de ver, não podia aquelle, metter a chata cara, pois desamparava por completo, a figura typica do cunheiro despejado, para apparecer a relevo, na tela judicial, a figura do juiz apontado como autor da injustiça como o responsável pelo erro committido.

Mas dirá V. Exa., com a calma de e justiça que sempre a nos offerece, que essa é a prova de que o frade charlatão talvez nunca ouvisse falar,—em tal discussão juridica,—é bem de ver, não podia aquelle, metter a chata cara, pois desamparava por completo, a figura typica do cunheiro despejado, para apparecer a relevo, na tela judicial, a figura do juiz apontado como autor da injustiça como o responsável pelo erro committido.

Mas dirá V. Exa., com a calma de e justiça que sempre a nos offerece, que essa é a prova de que o frade charlatão talvez nunca ouvisse falar,—em tal discussão juridica,—é bem de ver, não podia aquelle, metter a chata cara, pois desamparava por completo, a figura typica do cunheiro despejado, para apparecer a relevo, na tela judicial, a figura do juiz apontado como autor da injustiça como o responsável pelo erro committido.

do de raiva contra o atrevido mole- que procurou furar-lhe o bala...

Eu cumpro o meu dever, porque sou obrigado a cumprir-o, e para que a parte limpa e sã da sociedade não possa suppur que me deixei alianciar pelas onças do frade...

Nem cuide V. Ex. que seja procedente a comparação do processo de P. Schmidt, com aquelle de que se trata.

Pedro Schmidt foi processado por crime de injuria verbal, para o qual está estabelecida uma pena que faz incidir o crime na competência correccional.

Mas agora trata-se de injuria impressa contra particular, e então é esse crime punido com pena maior, isto é, com multa de 5000, além de prisão por seis mezes.

Competencia do Tribunal Correccional é limitada aos crimes a que não esteja imposta pena maior que a de multa até 5000, ou prisão até seis mezes sem multa, ou com multa (não excedente d'aquella quantia, está entendido).

O charlatão do frade, manhoso que é, procura confundir tudo, de proposito para se pense que a coisa é muito duvidosa, e para assim justificar a priori o proprio erro, e o erro alheio!

Em todo caso V. Ex. tem o incontestavel direito de syndicar d'esses factos que dão causa a constantes recriminações, de estudar os meios de evitar a reprodução de scandalos tacs, a exemplo do que fizeram em casos identicos, os Governadores do Rio Grande do Sul e do Paraná.

(Continúa) S. José, 12 de julho de 1899. PEDRO JOSÉ LENTE JUNIOR.

BRASIL-ARGENTINO O GENERAL ROCA Deve partir, amanhã, de Buenos Ayres para o Rio de Janeiro, com escala por Montevideo, o sr. general Roca, presidente da Republica Argentina.

Consortio-se hontem com D. Dorvalina Maria de Souza o d'ado Joaquim Mariano Fernandes.

14 DE JULHO Por motivo da commemoração da Republica, Liberdade e Independencia dos Povos Americanos, bandeiraram as repartições federaes, estaduais e municipaes, que haminaram a noite.

As musicas militares tocaram alvorada em frente aos respectivos quartéis, fazendo retreita á tarde.

Os consulados, vice-consulados e agencias consulares tambem bandeiraram.

A causa determinativa da annullação do concurso para provimento do officio de orphãos nesta capital foi ser o respectivo juiz, no edital que foi annuciado o mesmo concurso, preterido formalidade impressa no art. 155 do regulamento, que baixou com o decreto n. 9420, de 28 de abril de 1886.

Chegou do Tubarão o sr. Dr. Vieglio Silva, chefe do 2º districto do Registro Torrens.

SECÇÃO JUDICIARIA (Conclusão) Considerando que, como já ficou acima ponderado, estando demonstrado que os A. A. foram esbulhados de parte de sua posse, quando juridicamente a possução; que esse terreno esbulhado está dentro da area de dez milhezes quinhentos e setenta e sete mil

resentes metros quadradros de que são possuidores e na qual, pelos meios legais, foram legitimados; que se pode deixar de ter esse terreno como parte integrante de seu patrimonio, vocabolito este que, na terminologia juridica indica o acervo dos haveres de um individuo e comprehendendo tanto os direitos reaes como os possessorios; Lavayette, op cit, nota 2 a pag 73 cit pelo Cons. L. de Castro op.

Considerando que, ao contrario do que pensa o R., as indicações, caracteristicas do terreno esbulhado, estão patentes da petição de fls. 2, da qual se vê que o imovel em questão, é situado no logar Quatrimdos, do Campo Alegre, que é o em que tem cada uma das partes, e que o R. que satisfaz o requisito legal; porquanto, se assim não fora, os interdictos possessorios jamais poderiam socorrer aos que possuem por occupação, por falta de escriptura ou titulo outro, onde estivessem consignadas divisas certas sendo ainda de notar que, se o titulo de fls. 4 não transcreve essas divisas, reportando-se, porém, as que dos autos da medição constam, a culpa não deve ser imputada aos A. A., mas sim á repartiçao publica que tais titulos expediu.

Considerando que, como tambem já ficou ponderado, os A. A. allegaram e conseguiram provar, que entraram a possuir o imovel, pessoalmente, mantendo-se n'elle e desfructando-o, desde o fallecimento de seu sogro e paç, o que basta para legitimar-lhes o pedido; ainda dado que nem só, nenhum direito tenhão, por ventura, ao imovel, como tambem, que o possuissem, como de facto o possuissem por seus apressores, tempo em que o esbulho deuse, de modo injusto na accepção juridica do termo «L. 19 Dig. Uti possidetis, XLIII 17, § 6 Inst. De Interdictis IV 15, § 1 Lafayette, op. cit. § 19 n. 4 e § 22 n. 2, Correia Telles, Dr. das Acções n. 401 ao § 86, cit. pelo Cons. L. de Castro.» Por outro lado.

Considerando que o R., defendendo-se da acção que lhe foi intentada, fez girar sua defesa, exclusivamente, em torno da prova documental, o escripto particular de fls. 69; limitando-se a inquirir d'estas testemunhas informantes no acto da victoria, para provar denominações de Ribeiras, prova que tambem não conseguiu firmar; mas.

Considerando que, tratando-se de acções possessorias, como é a presente, não se admite a defeza fundada em dominio, nem em outro qualquer direito que allegue ter o R. sobre a cousa, ainda mesmo que plea seja a prova de propriedade; pois, o que se prova nas acções da natureza desta, é o facto da posse, o facto do esbulho da mesma, e o tempo em que foi elle commetido; e, provados esses factos, o A. como nos ensina a 78 § 3, será logo restituído á posse da cousa, e o esbulho, embora, nem será o que esbulho, quando da dita restituição ainda que diga que a cousa esbulhada é sua e tem n'ella propriedade ou qualquer direito.

Ord. cit. 215 citis e § 8 princ. Teixeira de Freitas, Cons. art. 817; Correia Telles pag 193; Ribas nota 1119 assim, finalmente.

Considerando que, se por um lado, o R., fundando sua defeza na prova de dominio, nada provou na presente causa; porque, como já ficou estabelecido acima, as acções possessorias não admittão a prova de dominio, e tanto assim disse o competenter o R. ao correr do feito, que derivou para o terreno safarão da nullidade do feito, por faltas insubsistentes, como que se não compadecesse, como ensina notavel Carelle, o progresso da sciencia do Direito no momento actual; por outro lado, está exuberantemente provado, sobretudo, pela victoria de fl. 102, que, por ser, como ensina Teixeira de Freitas, a Pereira e Souza nota 562 ao CCLXXVII e prova por excellencia, em questões sobre confusão de terra, foi decretada ex-officio, determinando a inspecção ocular do juiz sobre a cousa controvertida,

está provado, repetimos, e que os A. A. são os effectivos e reaes possuidores do imovel em questão, que é parte integrante da posse do Queimados, em que foram legitimados e que, effectivamente, foram nelle esbulhados pelo R.; Por tais fundamentos e principios outros de direito com que nos canteiros, julgo provada a intençaõ dos autores Americo José de Souza e sua mulher, Manoel Marques de Souza, Manoel e Joaquim Teixeira de Souza e Francisco Teixeira de Souza Freitas e insubsistentemente a defeza do R. Procopio Machado Fagundes, a quem condemnou a abrir mão do esbulho que fez aquelles, a pagar-lhes os danmos e prejuizos que se liquidarem pelos meios legais e igualmente nas custas do processo.

Quanto ao pedido do A. A. de comminação de pena pecuniaria ao R., para o caso de novo esbulho: indeliferio o porque, sendo preceito comminatório opposto a todos os direitos e dealguma forma odioso, só deve ser attendido por meio de acções proprias — as de preceito comminatório — qual não é a presente. «Dout. das Acções §§ 202 a 204 — Lobão Acc. sum. §§ 505 a 538 e 556. Silva Coraça, Vadem Forense cap. 8ª.»

Publique-se em audiencia e fizeção-se as necessarias intimações. São Bento, 10 de junho de 1899. O juiz de direito (assignado) Manoel Pimentel de Barros Bitencourt.

Regulamento

Segunda parte CAPITULO XXXVIII DAS CONTINENCIAS (Continuação)

§ 17. Quando uma força armada passar por um posto onde se ache outra força armada ou official a quem se deve fazer continencia mandará perfilar, ou braço armas, sem interromper a marcha.

A força do posto tambem formará e a sentinella apresentará arma á bandeira assim como á força ali estacionada.

§ 18. A força desarmada a pé firme fará apenas — sentido — abrir fileiras e olhar á direita, esquerda, conformo o lado de onde vier a autoridade, e isto a 20 passos, olhar frente, unir fileiras logo que ella tenha passado á distancia de cinco passos, se essa autoridade for o Governador, secretarios e prefeito da Republica. Qualquer outra terá sómente — sentido, em marcha fará a continencia, olhar direita, e quem commandar passará para o flanco onde estiver a autoridade.

§ 19. O Corpo não fará continencia a qualquer pessoa em presença de outra a quem pertencer continencia superior, mas as sentinellas perfilarão as armas.

§ 20. O official desarmado, ou com a espada na bainha, quando fallar a um seu superior em posição de sentido, fará apenas um leve cortejo de cabeça e se o superior lhe estender a mão corresponderá á espada estará suspensa pelas guias, ficando os copos para a frente. Se estiver com a espada desembainhada a abaterá durante o tempo em que fallar.

§ 21. A praça de pret armada perfilará a arma dando com a mão direita uma forte pancada no delgado da arma, e ali a conservará enquanto não receber ordem para retirar-se, e se estiver de bayoneta, desarmada, levará a arma á posição de braço arma, dando então a pancada na bandeoleira com a mão esquerda que ali conservará, até retirar-se.

§ 22. A praça de pret, desarmada, fará continencia durante o tempo em que fallar a um official, perfilarão-se e levando a mão direita a tocar com a primeira phalange do dedo index á extremidade da pala do bonet, kepi ou gorro, acima do olho direito, tendo a mão aberta, com a palma para a frente, e os dedos unidos. Depois de receber ordem, para retirar-se, dará meia volta e seguirá em passo ordinario, se outro não lhe for ordenado.

§ 23. A praça desarmada e á vontade se conservará firme para todo e qualquer official de patente que se approximar e logo que tenha passado cinco passos, ficará outra vez á vontade.

§ 24. A praça desarmada e a passeio fará apenas a continencia do § 22, mas se encontrar as autoridades superiores do Estado, o Governador, secretarios, etc., fará alto voltando-se á frente e se proseguirá no passeio quando essas autoridades tiverem passado cinco passos.

§ 25. Ninguém poderá dispensar a continencia que lhe compete.

§ 26. As bandeiras não se abaterão em continencia para autoridade alguma ao hymno nacional so se tocará em continencia á bandeira, como o symbolo da Patria, e ao presidente da Republica. Exceptuam-se, porém, os dias de festa nacional em que o hymno se tocar ao hastear e ao arrear das bandeiras nos quartéis, ou no palacio do Governo.

§ 27. A força de cavallaria fará a continencia de modo analogo ao das Forças a pé e de accordo com as instruções que lhe são privativas.

§ 28. As continencias serão feitas das 6 horas da manhã as 6 horas da tarde. Guardas de honra: § 29. As guardas de honra postadas em qualquer parte para fazer continencias a qualquer pessoa se comporão de uma companhia, com bandeira, musica, tambores e clarins ou cornetas e farão as continencias de accordo com a tabella acima. Durante o tempo em que a guarda ali estiver fará continencias aos officiaes de igual patente ou superior ao commandante da força.

Logo que chegar a pessoa, a cuja disposição se acha a guarda de honra, ás passões de patente superior á do commandante desta, este só mandará — sentido.

para experimentar n'aquelle enfermaria, onde colhi os resultados que attesto. Juro o que affirmo, em fé de meu grão. Santa Catharina. — Desterro, 15 de julho de 1887. — (Assignado) Dr. João Francisco Lopes Rodrigues.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande medicamento.

No Norte do Brazil José da Silva Pires Ferreira, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc. Attesto, ex parte gradus, que tenho applicado o Xaropes, de Angico composto com Tolu e Guaco (Veitral Cathartico), excellente preparado do sr. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados, até mesmo nos casos de tuberculoses, cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de janeiro de 1890. — Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

PARA adherir-se ao arroz use-se só a THYMOLINA RAULIVEIRA

180 LOMBIGAS NEPLASIAS PELO VERMELHO BELT-GER

Eu, abaixo assignado, attesto, que, costumando usar a Farmacia de Betteger, quando em minha familia precisava-se de um vermifugo, deuse-o facto, de um filho meu ter expulsado mais que 180 vermes lombigas, e só com duas doses deste vermifugio.

Brusque, 28 de junho de 1894. — G. S. (Original do attestado na Pharmacia Popular).

Depositos em Florianopolis: José Christovão de Oliveira

Em Laguna: Hugo von Franken groß.budwslgrosd.

Qual é o melhor remédio contra constipação? O FUMIGAL CATHARTICO

NOVOS MELLOS DO IMPOSTO DO FUMO

De ordem do sr. Inspector faço publico, de accordo com o disposto no art. 69 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro do corrente anno; que já se achata á venda n'esta repartiçao as novas cintas de R. 10, 25 e 40 réis e estampilhas de 40 réis para a cobrança do imposto de consumo do fumo nacional; pelo que fica marcado o prazo improrrogavel de vinte dias, a contar d'esta data além do qual não poderá mais circular no commercio, nem ser exposta a venda, aquella mercadoria, sem que esteja acompanhada de conformidade com as disposições do citado regulamento e a respectiva tabella.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, suppri-se das estampilhas e cintas que necessitarem. Alandrea de Florianopolis, 26 de junho de 1899. — ALFREDO COSTA 1º escriptuario.

Delegacia Fiscal de Florianopolis

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA DE ordem do sr. Delegado Fiscal, faço publico que, por Bento Ferreira de Carvalho, foi requerida por aforamento perpetuo uma porção de terreno de marinha situada no logar — José Mendes, municipio de Florianopolis, sendo de frente 1600,60 e as seguintes confrontações: Frente para o mar, fundo em terrenos de sua propriedade, por via lateral com terreno de marinha occupado por Luiz Damiani e pela outra lateral tambem com terreno de marinha occupado por mesmo Luiz Damiani.

Por ser não convenientes os servios commo a referida, e sendo de ordem do sr. Delegado Fiscal, prazo de quinze dias, (15) para se fazer presente ao sr. Delegado Fiscal.

(Continúa)

SOLICITADAS Uma dietética medica da Farmacia de Betteger

JOÃO FRANCISCO LOPES RODRIGUES, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, segundo chirurgião do corpo de saúde da armada, em exercicio na esquadra de marinha do Desterro, etc., etc.

Attesto que tenho empregado, com excellentes resultados, nas molestias das vias respiratorias, o Xarope de Angico composto com Tolu e Guaco (Veitral Cathartico), especialidade do sr. Raulino Horn & Oliveira, um cathartico de muito valor, a meu cargo, e logo que tiverem d'ellas offerecidas vias e quanto valiam

do o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena da perda da preferencia concedida por art. 16 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal de Florianopolis, 13 de julho de 1899. — Manoel Agostinho Demoro, 1º escriptuario

DELEGACIA FISCAL DO THESSOURO FEDERAL AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que, pelo sr. João Cláudio Hansen, foi requerida por aforamento perpetuo um triangulo de terrenos de marinha, situado na cidade de Hajaaly, tendo de frente dez metros e um decimo (10,1) e as seguintes confrontações: frente á rua Lauro Müller, lundo á projectada rua Santa Catharina, pelo norte com casa de propriedade do requerente e pelo sul com a rua 13 de Maio.

Por isso, são convidados os possuidores contiguos e outros interessados para, no prazo de trinta dias (30), reclaharem perante o sr. delegado o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena da perda da preferencia concedida por art. 16 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

Delegacia Fiscal de Florianopolis, em 10 de Junho de 1899. — MANOEL AGOSTINHO DEMORO, 1º escriptuario.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL PAL

O abaixo assignado, procurador thessourario da Superintendencia Municipal, faz publico, pelo presente, a todos os collectados d'este municipio, que os impostos no 2º semestre do corrente exercicio serão cobrados sem multa até 31 do corrente mez, e findo este com a multa de 10 % por mez que decorrer dentro do dito semestre, conforme determina a lei municipal. E para que não seja allegada ignorancia, faço publico o presente.

Superintendencia, Municipal de Florianopolis, 1 de julho de 1899. — JOÃO MIGUEL COSTA CAMARGO.

RHEUMATISMO — Velas de Rauliveira

NOVOS MELLOS DO IMPOSTO DO FUMO

De ordem do sr. Inspector faço publico, de accordo com o disposto no art. 69 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro do corrente anno; que já se achata á venda n'esta repartiçao as novas cintas de R. 10, 25 e 40 réis e estampilhas de 40 réis para a cobrança do imposto de consumo do fumo nacional; pelo que fica marcado o prazo improrrogavel de vinte dias, a contar d'esta data além do qual não poderá mais circular no commercio, nem ser exposta a venda, aquella mercadoria, sem que esteja acompanhada de conformidade com as disposições do citado regulamento e a respectiva tabella.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, suppri-se das estampilhas e cintas que necessitarem. Alandrea de Florianopolis, 26 de junho de 1899. — ALFREDO COSTA 1º escriptuario.

Delegacia Fiscal de Florianopolis

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA DE ordem do sr. Delegado Fiscal, faço publico que, por Bento Ferreira de Carvalho, foi requerida por aforamento perpetuo uma porção de terreno de marinha situada no logar — José Mendes, municipio de Florianopolis, sendo de frente 1600,60 e as seguintes confrontações: Frente para o mar, fundo em terrenos de sua propriedade, por via lateral com terreno de marinha occupado por Luiz Damiani e pela outra lateral tambem com terreno de marinha occupado por mesmo Luiz Damiani.

Por ser não convenientes os servios commo a referida, e sendo de ordem do sr. Delegado Fiscal, prazo de quinze dias, (15) para se fazer presente ao sr. Delegado Fiscal.

(Continúa)

SOLICITADAS Uma dietética medica da Farmacia de Betteger

JOÃO FRANCISCO LOPES RODRIGUES, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, segundo chirurgião do corpo de saúde da armada, em exercicio na esquadra de marinha do Desterro, etc., etc.

Attesto que tenho empregado, com excellentes resultados, nas molestias das vias respiratorias, o Xarope de Angico composto com Tolu e Guaco (Veitral Cathartico), especialidade do sr. Raulino Horn & Oliveira, um cathartico de muito valor, a meu cargo, e logo que tiverem d'ellas offerecidas vias e quanto valiam

Attesto que tenho empregado, com excellentes resultados, nas molestias das vias respiratorias, o Xarope de Angico composto com Tolu e Guaco (Veitral Cathartico), especialidade do sr. Raulino Horn & Oliveira, um cathartico de muito valor, a meu cargo, e logo que tiverem d'ellas offerecidas vias e quanto valiam

Attesto que tenho empregado, com excellentes resultados, nas molestias das vias respiratorias, o Xarope de Angico composto com Tolu e Guaco (Veitral Cathartico), especialidade do sr. Raulino Horn & Oliveira, um cathartico de muito valor, a meu cargo, e logo que tiverem d'ellas offerecidas vias e quanto valiam

Attesto que tenho empregado, com excellentes resultados, nas molestias das vias respiratorias, o Xarope de Angico composto com Tolu e Guaco (Veitral Cathartico), especialidade do sr. Raulino Horn & Oliveira, um cathartico de muito valor, a meu cargo, e logo que tiverem d'ellas offerecidas vias e quanto valiam

Legacia Fiscal do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARI-NIA

De ordem do sr. Delegado Fiscal, faço publico que por Francisco Reinaldo foi requerido por aforamento perpetuo uma porção de terrenos de marinha situados no lugar...

Por isso são convidados todos os possesores confinantes e mais interessados para no prazo de trinta dias...

O Dr. Manoel da Silva Corrêa de Oliveira, juiz de direito e de ausentes da comarca da Laguna, na forma da lei, ecc.

Faço saber que, por este juizo, se procedeu á arrecadação dos bens do ausente Manoel de Quadros Silveira, no lugar da villa do Imarahy, e correndo os devidos termos pelo presente chamo e cito os herdeiros...

DELEGACIA FISCAL DO THESURO FEDERAL

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARI-NIA

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que, requerida por aforamento perpetuo uma porção de terrenos de marinha situados na cidade de Itajay, tendo de frente oito metros e oitenta e oito centímetros...

Por isso são convidados os possesores confinantes e outros interessados para, no prazo de trinta dias (30), reclamarem perante o sr. delegado o que entenderem a bem de seus direitos...

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA NACIONAL DE Navegação Costeira O PAQUETE ITAPACY

Iluminada á luz electrica e com excellentes accommodações, para sa-gir a os do 1.ª e 3.ª classes, á espera-ça do Rio de Janeiro com escala por Paraty, no dia 18 de corrente, ás 10 horas da tarde...

for a bem de seus direitos; sob pena de, não apparecendo herdeiros que se habilitem, ser o immovel posto em praça publica para pagamento das despezas do processo de arrecadação e o excedente depositado no cofre respectivo.

Por esta inspeccoria se fez publico que, achando-se no caso de ser arrematada para consumo uma caixa, marca M triângulo, vindo da Rio de Janeiro no vapor 'Itapacy' entrado n'este porto em 7 de Dezembro de 1898, o seu dono ou consignatario deverá des-achala e retirar-a no prazo de 30 dias...

JUNTA COMMERCIAL

Na conformidade do art. 18 do reg. de 25 de fevereiro ultimo, se faz publico que por despacho da Junta Commercial em sessão de 29 do mez p. p., archivou-se nesta secretaria, o contracto social de João Gomes de Oliveira e Leopoldo Corrêa como solidarios e Procopio Gomes de Oliveira, como commanditario...

O Doutor Manoel da Silva Corrêa de Oliveira, juiz de direito e de ausentes da comarca da Laguna, na forma da lei, ecc.

Faço saber que, por este juizo, se procedeu á arrecadação dos bens, do auzente Francisco Costa, no lugar da villa de Imarahy, e orrendo a mesma os devidos termos pelo presente chamo e cito os herdeiros e successores do referido ausente e todos que tiverem direito a seus bens...

COMPANHIA NACIONAL DE Navegação Costeira O PAQUETE ITAPACY Iluminada á luz electrica e com excellentes accommodações, para sa-gir a os do 1.ª e 3.ª classes, á espera-ça do Rio de Janeiro com escala por Paraty, no dia 18 de corrente...

GRANDE DEPOSITO DE MOVEIS

ACREDITADA FABRICA JOINTILLENSE DE BERNARDO BEMBA

O proprietario desta acreditada fabrica, desejando servir á popu-lação desta Capital de lindos e bem acabados moveis, construidos de madeira de lei, resolveu estabelecer nesta Capital, á rua Almino Co-rreia n. 96, um deposito onde tem á disposição do respeitavel publi-

DEPOSITO-RUA ALTINO CORREIA 96.

ASSEMBLEIA MANHÃ DE SEPTIMAS SOBRE A VIDA Capital 5.000.000\$000



Empreza Esperanca Maritima

O PAQUETE

Esperanca

com boas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes, á aqui esperaçe, no dia 25 de julho, afim de conduzirromeiros para Iguaque; e voltando com escalas por Itajay, S. Francisco, Paranaquã, Igua-pe, Santos e Rio de Janeiro.

Recebe cargas. Os agentes, J. Gandra & C.

Freguezia do Ribeirão BOM EMPREGO DE CAPITAL

Para outras informações no escriptorio: RUA ALTINO CORREIA, 31 O agente, MaGree via

HOTEL PARAIZO

Recommenda-se este bem montado hotel aos srs. passageiros. Também se recebem pensionistas, a preços módicos. GUSTAVO DANZ RUA ALTINO CORREIA, N. 45

COMPANHIA Manufactora de Fumos

PREÇOS CORRENTE

Table with columns for Cigarros em caixas and Cigarros em maças, listing various brands like Perolas, Militares, Bonquet, etc.

Table with columns for Fumos em pacotinhos and Charutos, listing brands like Havana, Guayanaz, Aguilã, etc.

A Companhia expede com promptidão seus productos, para todos os Estados da União, por intermedio de qualquer casa commercial do Rio de Janeiro, fazendo abtamento sobre grandes quantidades.

Chamamos a attenção dos fumantes sujeitos a dores de cabeça e estomago, ardoimentos, nauseas, dyspepsias e outras perturbações provenientes do uso ou abuso do fumo, para a nossa marca de cigarros 'Little Star'...

Finalmente, dentro de cada carteira de cigarros 'Muriach' achase uma pitheia hygienica, de variados tipos, de fantasia, á qual se annexam imitações dos cigarros da Companhia e o enorme consumo destes (mais de 20 milhões mensaes) constituem a sua maior recommendação.

Deposito 73 RUA DA ASSEMBLEA 73

Rio de Janeiro

E A MAIS BARATA... VIDRO 3\$500

Sim, não ha dúvida, é mais barata o de latéira condão, em suas varias applicações. Não ha um único de vidro de água de bebedouro, até hoje conhecido em todo o mundo, que não seja de fabricação da 'Muller'...

PHARMACIA E DROGARIA

EL YSEU & C. A venda em todas as pharrmacias e drogarias.

